RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 120/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, junto à área competente, proceda ao estudo de viabilidade para a alteração aos dispositivos da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, acima explanados, com vias ao aprimoramento das políticas públicas, devendo ser a juventude estimulada e incentivada para a própria transformação e transformação da sociedade que a rodeia."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa